



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. GERALDO ENÉAS DE CAMPOS”
Rua Voluntário João dos Santos, 555 – Jardim Pau Preto - Indaiatuba/SP
– CEP: 13.330.230 Fone: (19) 3875-3753– E-mail:
e018659a@educacao.sp.gov.br

Edital de Atribuição de aulas SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Prof. Geraldo Enéas de Campos, situada no Município de Indaiatuba, pertencente à Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 76, de 28/12/2017, Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto da Sala Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

I- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a- Ser Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificação em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº 114/2021;
- b Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/2009;
- c- Apresentar Proposta de Trabalho, contendo breve currículo profissional, principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.**

II- CONTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO D SALA AMBIENTE DE LEITURA

- a- Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- b- Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;
- c- Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

- d- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de leitura - Elaborar o projeto de trabalho;
- e- Planejar e desenvolver, com os alunos, atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e a programação curricular;
- f- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- g- Selecionar e organizar o material documental existente;
- h- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 1. Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 2. Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.
- i- Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações dadas pela Equipe Pedagógica da escola;
- j- Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- k- Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- l- Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- n- Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- o- Desenvolver planos de recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- p- Desenvolver projetos com objetivo de trabalhar habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Proposta de Trabalho pode ser entregue **na escola, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, no horário comercial, das 08h às 18h**, na E.E. Prof. Geraldo Enéas de Campos, situada à Rua Voluntário João dos Santos, nº 555, Indaiatuba – SP.

IV- AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização de entrevista que será realizada, conforme segue abaixo:

Dia: 29/10/2024

Horário: às 08h

b. Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V- DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Sala de Leitura corresponde a vinte (20) horas-aulas.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2024.

Cristiane Santiago de Oliveira
RG: 27.137.367-2
Vice-Diretora
Escolar

Cristiane Santiago de Oliveira
RG 27.137.367-2
Vice-diretora